



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE ARTES PEDRO HENRIQUE BENETTI

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de profissional para oficinas complementares, por meio de IN-Inexigibilidade, para o programa de artes no ano de 2024.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE EVENTOS DA GRAMADOTUR

Guilherme Pereira Severo – Matrícula 181

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição da demanda: A Gramadotur é responsável pela realização do Programa de Artes Pedro Henrique Benetti, se faz necessária a contratação de um profissional habilitado e com notória Capacidade Técnica para desenvolver oficinas complementares do programa de artes.

Justificativa: Essa pessoa será responsável por ministrar as atividades artísticas do programa, trabalhando em conjunto com os demais profissionais envolvidos. Além disso, será responsável por estimular os alunos a ter uma continuidade e evolução dentro do programa que esteja alinhado com as diretrizes pedagógicas da Gramadotur e que as atividades sejam desenvolvidas de forma a alcançar os objetivos propostos. Para isso, é fundamental que o profissional contratado tenha experiência na área de artes, conhecimento e trabalhar em equipes no projeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Profissional escolhida possui amplo conhecimento na área de artística fator que torna imprescindível a contratação da mesma que, inclusive já participou de edições anteriores

do programa como aluna também.

Licenças e autorizações: Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, as demais decorrentes do regular funcionamento da empresa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Foram analisadas as últimas contratações por Licitação Inexigível, desta natureza realizada pela Autarquia, direta e indiretamente.

A contratação indicada atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar contratações intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal indireta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

A opção pela modalidade Inexigibilidade, mostra-se uma alternativa viável para evitar a necessidade de contratações constantes de quantidades variáveis que encarecem o fornecimento e constantemente causas prejuízos ao serviço público e aos fornecedores pela excessiva fragmentação do fornecimento (empenhos com quantidades ínfimas).

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega e a qualidade do (s) serviço (s) prestado (s).

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos preestabelecidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Orientar os alunos e administrar as aulas do programa de artes;

7.2 Organizar os itens que necessitarão para as aulas;

7.3 Elaboração da atividade para o programa de artes de 2024

7.4 Deverão ser feitos relatórios parciais sobre o andamento do projeto e execução do projeto junto com a direção do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para esta contratação, estima-se o custo de R\$ 22.736,00 para a contratação de todo os serviços descrito para a realização de profissional para oficinas complementares durante o ano no programa de artes de 2024

8.1 – O contratado realizará oficina de Tecidos com seus aspectos e técnicas diversas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A contratação pretendida será paga por mês assim que ser liquidado pelo fiscal do contrato, durante os meses de março a outubro.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Profissional apresentou o Portifólio, Atestado de Capacidade Técnica, que evidenciam a experiência, expertise e competência da empresa escolhida.

Gramado, 07 de fevereiro de 2024



Guilherme Pereira Severo

Assessor de Eventos

Matrícula 181